

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 293/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DOS SANTOS DEL POZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DOS SANTOS DEL POZO**, matrícula 5461, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 16/10/2019 a 06/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 294/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ADINILSON REGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ADINILSON REGINA DA SILVA**, matrícula 5519, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 17/10/2019 a 31/12/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 295/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE DE SOUZA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **VIVIANE DE SOUZA MARQUES**, matrícula 7910, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 14/10/2019 a 12/12/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 296/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MONICA MACHADO MACENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MONICA MACHADO MACENA**, matrícula 4627, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 10/10/2019 a 07/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 297/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ROSIMAR DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 6101, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 07/10/2019 a 05/12/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 298/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PAMELLA DE MATOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **PAMELLA DE MATOS SANTOS**, matrícula 8327, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 08/10/2019 a 06/12/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 299/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 3502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 06/10/2019 a 03/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 300/2019

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA**, matrícula 4502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 22/10/2019 a 31/10/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N.º 301/2019**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 5116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 16/10/2019 a 31/10/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N.º 302/2019**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SONIA SARTI FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SONIA SARTI FIGUEIREDO**, matrícula 4243, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 23/10/2019 a 01/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N.º 303/2019**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JANDIRA REVERTE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JANDIRA REVERTE DOS SANTOS**, matrícula 5312, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 20/10/2019 a 18/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N.º 304/2019**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) REJANE CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **REJANE CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 5812, ocupante do cargo de TECNICO DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 20/10/2019 a 18/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N.º 305/2014**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA PAMELA NUNES GONCALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **PAMELA NUNES GONCALVES**, no cargo de PROFISSIONAL DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 04/10/2019 até 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/10/2019, consoante atestado médico emitido na data de 04/10/2019, pelo Dr. Wilson Jaccoud CRM/41.142

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N.º 306/2019**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ANDREIA DA SILVA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **ANDREIA DA SILVA TEIXEIRA**, no cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 04/10/2019 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/10/2019, consoante atestado médico emitido na data de 04/10/2019, pelo Dr. Walter Cremasco Neto CRM/MS 4260.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N.º 307/2019**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA LUCIANA DE LIMA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **LUCIANA DE LIMA SOUZA**, no cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 10/10/2019 até 06/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2019, consoante atestado médico emitido na data de 10/10/2019, pela Dra. Isabella Pereira de Souza CRM/6676.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N.º 308/2019**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA GLEICE DE CRISTO RAVAZE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **GLEICE DE CRISTO RAVAZE SOUZA**, no cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 19/10/2019 até 15/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/10/2019, consoante atestado médico emitido na data de 19/10/2019, pelo Dr. Walter Cremasco Neto CRM/4260.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N.º 309/2019**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 16/10/2019 a 15/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2019.

Nova Andradina (MS), 24 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 004/2019, Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível, modalidade pregão, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, com a finalidade de atender a indenização com o abastecimento de veículo próprio do servidor em viagem oficial, devidamente comprovada com a diária.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, sob CNPJ n° 03.807.435/0001-30.** Vigência: 29/01/2019 à 28/01/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 23 de outubro de 2019.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 005/2019, Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustível que destina-se para atender os estudantes universitários durante o período letivo, residentes no município que se deslocam para estabelecimentos de ensino superior localizados em outras cidades, cujo transporte se faz através de ônibus fretados.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, sob CNPJ n° 03.807.435/0001-30.** Vigência: 29/01/2019 à 28/01/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público que, **os itens 01, sofreram reajuste de preços, ficando MANTIDOS os preços dos demais itens registrados na presente Ata de Registro de Preços.** Informações detalhadas dos itens que sofreram alterações, conforme especificações abaixo:

Nova Andradina, 23 de outubro de 2019.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DECRETO N° 002338/19 de 2 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina-MS, o valor de R\$ 707.391,88 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16.000,00

Total do Proj./Ativ. 16.000,00

Total da Unidade 16.000,00

Total do Órgão 16.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.840,00

Total do Proj./Ativ. 32.840,00

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

7.000,00

Total do Proj./Ativ. 7.000,00

Total da Unidade 39.840,00

Total do Órgão 39.840,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

16.000,00

Total do Proj./Ativ. 16.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.000,00

Total do Proj./Ativ. 3.000,00

Total da Unidade 19.000,00

Total do Órgão 19.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

250.000,00

Total do Proj./Ativ. 251.000,00

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

100.000,00

Total do Proj./Ativ. 100.000,00

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPP S

100.000,00

Total do Proj./Ativ. 100.000,00

Total da Unidade 451.000,00

Total do Órgão 451.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**

21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

181.551,88

Total do Proj./Ativ. 181.551,88

Total da Unidade 181.551,88

Total do Órgão 181.551,88

TOTAL SUPLEMENTADO:**707.391,88**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

04.05.15.451.0020.2.080 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

Total do Proj./Ativ. 5.000,00

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencões Sociais

5.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

3.000,00

Total do Proj./Ativ. 8.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

04.05.15.451.0020.2.208 - Implantação e Manutenção e Enc. Aeroporto Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.000,00

Total do Proj./Ativ. 3.000,00

Total da Unidade 16.000,00

Total do Órgão 16.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

2.000,00

Total do Proj./Ativ. 2.000,00

Total da Unidade 2.000,00

Total do Órgão 2.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPP S

16.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

3.000,00

Total do Proj./Ativ. 19.000,00

Total da Unidade 19.000,00

Total do Órgão 19.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

60.840,00

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria

170.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

49.000,00

Total do Proj./Ativ. 280.840,00

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

50.000,00

Total do Proj./Ativ. 50.000,00

16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

50.000,00

Total do Proj./Ativ. 50.000,00

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

25.000,00

Total do Proj./Ativ. 25.000,00

16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

50.000,00

Total do Proj./Ativ. 50.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.122.0018.2.034 - Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	Total do Proj./Ativ.	6.000,00
	Total da Unidade	461.840,00
	Total do Órgão	461.840,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		27.000,00
	Total do Proj./Ativ.	27.000,00
21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		181.551,88
	Total do Proj./Ativ.	181.551,88
	Total da Unidade	208.551,88
	Total do Órgão	208.551,88
TOTAL REDUZIDO:		707.391,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nes ta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em cont rário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002353/19 de 24 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75 inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 132.348,94 para atender reforço de d otações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trab alhistas	4.148,94
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	9.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	89.200,00
	Total do Proj./Ativ.
	102.348,94

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu ita	30.000,00
	Total do Proj./Ativ.
	30.000,00
	Total da Unidade
	132.348,94
	Total do Órgão
	132.348,94

TOTAL SUPLEMENTADO:**132.348,94**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplem entações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratu ita	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.148,94
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	4.200,00
	Total do Proj./Ativ.
	102.348,94

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Total do Proj./Ativ.
	30.000,00
	Total da Unidade
	132.348,94
	Total do Órgão
	132.348,94

TOTAL REDUZIDO:**132.348,94**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nes ta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em cont rário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 78560/2019 - FLY nº 0333.0008781/2019.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis. 42, 43 e 44 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **ESEQUIAS DE MATOS**, CNPJ: 356.214.431-87, perfazendo um valor de R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj/Ativ.:** 2.207 - 33.90.32.00.00.00.000082

5. **Condições de entrega:** imediato, após assinatura do contrato.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 22 de outubro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ordenadora de Despesa

hom pp 220-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARQUES CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:77898/2019

b) Licitação Nr.:220/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 22/10/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa paa aquisição e instalação de cruz com base fixa em aço, cruzeiro em granito e bloquete/piso intertravado de concreto, onforme especificado nos itens, para atender o Cemitério Santa Bárbara, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:

NELSON LAZARINI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

GRAMARES MARMOARIA GRAN. ESPIRITOSANTENSE LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DATA: 22/10/19

JULIO CESAR MARQUES CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

Página 1

PORTARIA Nº 522, 24 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício 720/2019/01PJNDI do Ministério Público Estadual da Comarca de Nova Andradina, expedido nos do Inquérito Civil 06.2018.00002619-3, em que contém mídia audiovisual da oitiva do Sr. Rudinei Alves Pereira acerca dos fatos que também é objeto do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 466, 13 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Sr. Rudinei Alves Pereira acrescentou o nome de um agente público que, até então, não era objeto de investigação (Arion Aislan de Sousa);

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar supracitado está em sua fase inicial (expedir citação e intimação para, querendo, apresentar defesa prévia), verifica-se que não há prejuízos para a inclusão de mais um investigado acerca dos fatos que serão apurados;

CONSIDERANDO o processo de sindicância de nº. 66555/2018, no qual a Comissão Processante em relatório final concluiu que há indícios suficientes de autoria e materialidade quanto à emissão ao pagamento irregular de nota fiscal de serviços de funilaria, em tese, praticados pelos servidores GENALDO RAMALHO DA SILVA, VANDA ISABEL DE ARAÚJO DELGADO E JOZELI CHULLI DA SILVA;

CONSIDERANDO a informação encaminhada pelo Parquet por meio do Ofício 720/2019/01PJNDI;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público levar ao conhecimento da autoridade superior, irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função (artigo 198, VII, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado e a conservação do patrimônio (artigo 198, VIII, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público valer-se do cargo ou função, para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (artigo 199, V, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público fazer cobranças ou despesas em desacordo com o estabelecido na legislação fiscal e financeira (artigo 199, XXIII, da LCM 42/02);

CONSIDERANDO que além do referido ato caracterizar, em tese, ilícito penal, também evidencia, em tese, transgressão administrativa tipificada no artigo 198, V, VII, VIII, X, e artigo 199, V, XXIII, ambos da Lei Complementar Municipal 42/02;

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos constantes nos autos administrativos 66.555/2018, outorgando aos servidores públicos GENALDO RAMALHO DA SILVA, VANDA ISABEL DE ARAÚJO DELGADO, JOZELI CHULLI DA SILVA e ARION AISLAN DE SOUSA todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o agente público ARION AISLAN DE SOUSA, na qualidade de investigado, no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado em desfavor dos servidores Genaldo Ramalho da Silva, Vanda Isabel de Araújo Delgado e Jozeli Chulli da Silva, por meio da Portaria 466, 13 de Setembro de 2019, mantida a designação da Comissão de Correição Administrativa, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 97, de 08 de fevereiro de 2019, para conduzir os autos supracitados e realizar o seu processamento, nos termos legais.

Parágrafo único. O processo administrativo disciplinar supracitado passa a ter como investigados GENALDO RAMALHO DA SILVA, VANDA ISABEL DE ARAÚJO DELGADO, JOZELI CHULLI DA SILVA e ARION AISLAN DE SOUSA e tem como objeto averiguar os fatos constantes nos autos administrativos n. 66555/2018.

Art. 3º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina - MS, 24 de outubro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 524, de 25 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 14 do Decreto 2.360, de 30 de Setembro de 2019, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um motorista de veículos leve para a secretaria municipal de saúde devido ao aumento de viagens para levar os pacientes para realizar hemodiálise na cidade de Dourados;

CONSIDERANDO que a não realização de transporte dos pacientes supracitados poderá acarretar danos irreversíveis, tal como o falecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 78.485/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de outubro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 524, de 25 de outubro de 2019.

Motorista de Veículos Leve – Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE Class.
Lindomar Ferreira da Silva 1

PORTARIA Nº 525, de 25 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 24 de outubro de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 13 de agosto de 2012 a 12 de agosto de 2017 ao Servidor Público Municipal BATISTA SARAVA DE MOURA, matrícula 4.699, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 78.879/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de outubro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2293/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 71768/19, Pregão: 098/2019, Ata nº.: 57/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.976,50 (três mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:
Aquisição de materiais de gêneros alimentícios (consumo) Café, chá e açúcar para atende todos os setores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, pelo período de 12 (doze) meses . A pedido da Secretaria de Finanças e Gestão, conforme Ata de Registro 057/2019 (Licitação Nº : 98/2019-PR).

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2294/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 71768/19, Pregão: 098/2019, Ata nº.: 57/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 888,60 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Credor: 5993 MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Objeto:
Aquisição de materiais de gêneros alimentícios (consumo) Café, chá e açúcar para atende todos os setores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, pelo período de 12 (doze) meses . A pedido da Secretaria de Finanças e Gestão, conforme Ata de Registro 057/2019 (Licitação Nº : 98/2019-PR).

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2290/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 75999/19, Pregão: 167/2019, Ata nº.: 98/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.155,50 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:
Aquisição de Materiais de Limpeza para atender o prédio da Prefeitura Municipal e seus departamentos, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Finanças e Gestão, o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a partir da emissão da NF - conforme Ata de Registro de Preços nº 098/2019(Licitação Nº : 167/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2291/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 75999/19, Pregão: 167/2019, Ata n°.: 98/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 650,75 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 5993 MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Objeto:

Aquisição de Materiais de Limpeza para atender o prédio da Prefeitura Municipal e seus departamentos, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Finanças e Gestão, o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a partir da emissão da NF, conforme Ata de Registro de Preços n° 098/2019(Licitação N°.: 167/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2292/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 75999/19, Pregão: 167/2019, Ata n°.: 98/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.628,77 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto:

Aquisição de Materiais de Limpeza para atender o prédio da Prefeitura Municipal e seus departamentos, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Finanças e Gestão, o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a partir da emissão da NF, conforme Ata de Registro de Preços n° 098/2019(Licitação N°.: 167/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 443/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 04.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.216	- Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°.: 187/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 444/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.202	- Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°.: 187/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 445/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°.: 187/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 446/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 176,00 (cento e setenta e seis reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°.: 187/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 447/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°.: 187/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 448/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°.: 187/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2300/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°: 187/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2301/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°: 187/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2302/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°: 187/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2303/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°: 187/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2304/19 Data: 24/10/2019

Licitação: Processo: 76214/19, Pregão: 187/2019, Ata n°.: 116/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.225	- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás garrafa plástica de 500 ml, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços n° 116/2019 (Licitação N°: 187/2019-PR).

DECRETO Nº 002341/19 de 4 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75 inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$93.998,95 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		14.172,95
Total do Proj./Ativ.		47.172,95
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
Total do Proj./Ativ.		1.000,00
05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB		
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		20.000,00
Total do Proj./Ativ.		20.000,00
05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
Total do Proj./Ativ.		1.000,00
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.826,00
Total do Proj./Ativ.		14.826,00
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
Total do Proj./Ativ.		10.000,00
Total da Unidade		93.998,95
Total do Órgão		93.998,95
TOTAL SUPLEMENTADO:		93.998,95
	Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente	
	discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencões Sociais		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		14.172,95
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		13.959,27
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		9.040,73
Total do Proj./Ativ.		68.172,95
05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		4.826,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
Total do Proj./Ativ.		7.826,00
05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
Total do Proj./Ativ.		1.000,00
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MAC		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
Total do Proj./Ativ.		3.000,00
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		2.000,00
Total do Proj./Ativ.		4.000,00
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Total do Proj./Ativ.		10.000,00
Total da Unidade		93.998,95
Total do Órgão		93.998,95
TOTAL REDUZIDO:		93.998,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	14.172,95
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.959,27
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	9.040,73
Total do Proj./Ativ.	68.172,95

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.826,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	7.826,00

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	93.998,95
Total do Órgão	93.998,95

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002342/19 de 4 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 610.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 610.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	141.000,00
Total do Proj./Ativ.	141.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469.000,00
Total do Proj./Ativ.	469.000,00
Total da Unidade	610.000,00
Total do Órgão	610.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
Total do Proj./Ativ.	500.000,00
Total da Unidade	500.000,00
Total do Órgão	500.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO**17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO****17.21.18.542.0039.2.269 - Operacionalização Aterro Sanitário e Gestão Integrada de Resíduos**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Total do Proj./Ativ.	110.000,00
Total da Unidade	110.000,00
Total do Órgão	110.000,00

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002343/19 de 6 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 22.100,00 para atender reforço de dotações como segue:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 22.100,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexo**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00

07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	14.500,00

07.10.04.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
Total do Proj./Ativ.	1.600,00

07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
Total da Unidade	22.100,00
Total do Órgão	22.100,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)****07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	1.000,00

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexo

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
Total do Proj./Ativ.	5.600,00

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.500,00
Total do Proj./Ativ.	3.500,00

07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
Total da Unidade	22.100,00
Total do Órgão	22.100,00

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002344/19 de 6 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 42.450,00 para atender reforço de dotações como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.450,00
	Total do Proj./Ativ.	42.450,00
	Total da Unidade	42.450,00
	Total do Órgão	42.450,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		42.450,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002346/19 de 6 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 31.940,88 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde		
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas		10.940,88
	Total do Proj./Ativ.	10.940,88
	Total da Unidade	10.940,88
	Total do Órgão	10.940,88

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos		
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas		21.000,00
	Total do Proj./Ativ.	21.000,00
	Total da Unidade	21.000,00
	Total do Órgão	21.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		31.940,88

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.940,88
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde		
4.4.40.42.00.00.00 - Auxílios		3.000,00
	Total do Proj./Ativ.	10.940,88
	Total da Unidade	10.940,88
	Total do Órgão	10.940,88

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		21.000,00
	Total do Proj./Ativ.	21.000,00
	Total da Unidade	21.000,00
	Total do Órgão	21.000,00
TOTAL REDUZIDO:		31.940,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002347/19 de 12 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 24.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.306.0033.2.235 - Manutenção e Enc. com Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		22.000,00
	Total do Proj./Ativ.	22.000,00
	Total da Unidade	22.000,00
	Total do Órgão	22.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00
	Total da Unidade	2.000,00
	Total do Órgão	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		22.000,00
	Total do Proj./Ativ.	22.000,00
	Total da Unidade	22.000,00
	Total do Órgão	22.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00
	Total da Unidade	2.000,00
	Total do Órgão	2.000,00
TOTAL REDUZIDO:		24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002348/19 de 13 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75 inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autenticação contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.144.173,88 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
Total do Proj./Ativ.	100.000,00	
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
Total do Proj./Ativ.	92.000,00	
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal		
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00	
Total do Proj./Ativ.	10.000,00	
Total da Unidade	202.000,00	
Total do Órgão	202.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.037 - Pavimentação Asfáltica - M. Cidades		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	275.567,77	
Total do Proj./Ativ.	275.567,77	
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.250,00	
Total do Proj./Ativ.	63.250,00	
Total da Unidade	338.817,77	
Total do Órgão	338.817,77	
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401.479,11	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00	
Total do Proj./Ativ.	419.479,11	
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.377,00	
Total do Proj./Ativ.	15.377,00	
Total da Unidade	434.856,11	
Total do Órgão	434.856,11	
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00	
Total do Proj./Ativ.	43.000,00	
07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00	
Total do Proj./Ativ.	7.000,00	
07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00	
Total do Proj./Ativ.	2.000,00	
07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AAB		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00	
Total do Proj./Ativ.	1.500,00	
Total da Unidade	53.500,00	
Total do Órgão	53.500,00	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	115.000,00	
Total do Proj./Ativ.	115.000,00	
Total da Unidade	115.000,00	
Total do Órgão	115.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.144.173,88	

Art. 2º - Os recursos necessários à suplen- tações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00	
Total do Proj./Ativ.	100.000,00	

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		102.000,00
Total do Proj./Ativ.		102.000,00
Total da Unidade		202.000,00
Total do Órgão		202.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00
Total do Proj./Ativ.		23.000,00
04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		7.000,00
Total do Proj./Ativ.		12.000,00
04.05.15.451.0020.1.045 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
Total do Proj./Ativ.		5.000,00
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		18.250,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
Total do Proj./Ativ.		23.250,00
Total da Unidade		63.250,00
Total do Órgão		63.250,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação		
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		401.479,11
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		33.377,00
Total do Proj./Ativ.		434.856,11
Total da Unidade		434.856,11
Total do Órgão		434.856,11
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		53.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		147.117,77
Total do Proj./Ativ.		200.617,77
Total da Unidade		200.617,77
Total do Órgão		200.617,77
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais		20.000,00
Total do Proj./Ativ.		50.000,00
Total da Unidade		70.000,00
Total do Órgão		70.000,00
16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
Total do Proj./Ativ.		10.000,00
16.20.04.122.0018.2.034 - Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
Total do Proj./Ativ.		10.000,00
16.20.04.122.0048.2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		25.000,00
Total do Proj./Ativ.		25.000,00
Total da Unidade		115.000,00
Total do Órgão		115.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conervação de estradas		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		128.450,00
Total do Proj./Ativ.		128.450,00
Total da Unidade		128.450,00
Total do Órgão		128.450,00
TOTAL REDUZIDO:		1.144.173,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002351/19 de 19 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 21.230,89 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTOS**06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB**

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do Proj./Ativ.	21.230,89
Total da Unidade	21.230,89
Total do órgão	21.230,89

TOTAL SUPLEMENTADO:

TOTAL SUPLEMENTADO:	21.230,89
---------------------	-----------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 503.700,60 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.038 - Pavimentação Asfáltica - PAC 2**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	92.168,16
Total do Proj./Ativ.	92.168,16

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

Total do Proj./Ativ.	400,00
Total do Proj./Ativ.	400,00
Total da Unidade	97.568,16
Total do Órgão	97.568,16

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ.	8.473,15
Total do Proj./Ativ.	8.473,15
Total da Unidade	8.473,15
Total do Órgão	8.473,15

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	38.615,82
Total do Proj./Ativ.	38.615,82

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	17.754,53
Total do Proj./Ativ.	17.754,53

07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	17.626,89
Total do Proj./Ativ.	17.626,89

07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	252,08
Total do Proj./Ativ.	252,08
Total da Unidade	74.249,32
Total do Órgão	74.249,32

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO****15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	120.000,00
Total do Proj./Ativ.	120.000,00
Total da Unidade	120.000,00
Total do Órgão	120.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Total do Proj./Ativ.	80.000,00
Total do Proj./Ativ.	38.000,00
Total do Proj./Ativ.	118.000,00

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ.	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00

16.20.04.122.0048.2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

Total do Proj./Ativ.	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
Total da Unidade	159.000,00
Total do Órgão	159.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	28.409,97
Total do Proj./Ativ.	28.409,97

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	16.000,00
Total do Proj./Ativ.	16.000,00
Total da Unidade	44.409,97
Total do Órgão	44.409,97

TOTAL SUPLEMENTADO:

503.700,60

Art. 2º - Os recursos necessários às suplem entações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	23.000,00
Total do Proj./Ativ.	23.000,00

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Total do Proj./Ativ.	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ.	400,00
Total do Proj./Ativ.	400,00

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	92.168,16
Total do Proj./Ativ.	92.168,16
Total da Unidade	120.568,16
Total do Órgão	120.568,16

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do Proj./Ativ.	8.473,15
Total do Proj./Ativ.	8.473,15
Total da Unidade	8.473,15
Total do Órgão	8.473,15

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPP S

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios

Total do Proj./Ativ.	11.361,78
Total do Proj./Ativ.	22.462,91
Total do Proj./Ativ.	4.360,00
Total do Proj./Ativ.	22.799,72
Total do Proj./Ativ.	746,88
Total do Proj./Ativ.	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	271,28
Total do Proj./Ativ.	1.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	651,57
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	428,00

Total do Proj./Ativ. 65.082,14

07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	25,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78,00

Total do Proj./Ativ. 103,00

07.09.08.244.0037.2.222 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
---	----------

Total do Proj./Ativ. 1.000,00

07.09.08.244.0037.2.223 - Manutenção do Conselho de Políticas Públicas para Igualdade Racial

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

Total do Proj./Ativ. 2.000,00

07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400,00
---	--------

Total do Proj./Ativ. 400,00

07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192,14
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.541,84
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	830,20
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00

Total do Proj./Ativ. 5.664,18

Total da Unidade 74.249,32

Total do Órgão 74.249,32

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Controle

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
--	------------

Total do Proj./Ativ. 120.000,00

Total da Unidade 120.000,00

Total do Órgão 120.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00

Total do Proj./Ativ. 53.000,00

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatórios Judiciais TJMS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	25.000,00
--	-----------

Total do Proj./Ativ. 25.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.20.02.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Juridica Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
---	-----------

Total do Proj./Ativ. 40.000,00

16.20.04.122.0018.2.032 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
--	-----------

Total do Proj./Ativ. 40.000,00

16.20.04.122.0048.2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

Total do Proj./Ativ. 1.000,00

Total da Unidade 159.000,00

Total do Órgão 159.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	286,05
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	240,27
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.883,65

Total do Proj./Ativ. 5.409,97

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
--	-----------

Total do Proj./Ativ. 16.000,00

Total da Unidade 21.409,97

Total do Órgão 21.409,97

TOTAL REDUZIDO: 503.700,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002359/19 de 27 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 28.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna

3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	28.400,00
--	-----------

Total do Proj./Ativ. 28.400,00

Total da Unidade 28.400,00

Total do Órgão 28.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

28.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.9.998 - Reserva de Contingencia RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia	28.400,00
--	-----------

Total do Proj./Ativ. 28.400,00

Total da Unidade 28.400,00

Total do Órgão 28.400,00

TOTAL REDUZIDO:

28.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002361/19 de 30 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e das outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 100.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
--	-----------

Total do Proj./Ativ. 25.000,00

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
--	-----------

Total do Proj./Ativ. 50.000,00

05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
--	-----------

Total do Proj./Ativ. 25.000,00

Total da Unidade 100.000,00

Total do Órgão 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
---	-----------

Total do Proj./Ativ. 25.000,00

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilancia em Saude Epidemiologica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
--	-----------

Total do Proj./Ativ. 55.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ.	20.000,00
Total da Unidade	20.000,00
Total do Órgão	100.000,00
	100.000,00

TOTAL REDUZIDO:

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nes ta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em cont rário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL